



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

**DECRETO N.º 10.540**  
**De 21 de julho de 2025**

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 723.464,44 (setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).***

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,**  
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei n.º 6.061 de 18 de julho de 2025;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 723.464,44 (setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(381) 01.09.08.10.301.0043.2507.3.3.90.30.00 .....	R\$ 127.492,12
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
Ação: Medicamento/Glicemia	
(386) 01.09.09.10.304.0044.2084.3.3.90.39.00 .....	R\$ 269.212,58
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ação: Manutenção do Serviço de Zoonoses - SCZO	
(434) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.39.00 .....	R\$ 306.759,74
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ação: Manutenção da Atenção Básica	
(13413) 01.04.01.12.361.0016.2593.3.3.90.39.00 .....	R\$ 20.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ação: Programa Escola em Tempo Integral	

**TOTAL: .....R\$ 723.464,44**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto n.º 10.540/2025

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 53.311,12 (cinquenta e três mil, trezentos e onze mil reais e doze centavos) referente a resoluções SS 01 e 123 de 2025 que destina recurso para o programa Dose Certa;

II – superávit financeiro no valor de R\$ 74.181,00 (setenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais) referente à resolução SS 38 de 2023 e SS 20 de 2022 que destina recurso ao programa Dose Certa e Aquisição de Glicemia;

III – superávit financeiro no valor de R\$ 269.212,58 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos) referente a resoluções SS 152 de 2022 e 20 de 2024 que destina recurso ao combate ao Aedes Aegypti;

IV – superávit financeiro no valor de R\$ 306.759,74 (trezentos e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) referente à resolução SS 46 de 2023 destinado a Atenção Básica da Saúde;

V – excesso de arrecadação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente à perspectiva de rendimentos do recurso destinado ao Programa Escola em Tempo Integral.

**TOTAL: .....R\$ 723.464,44**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/7/2025**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4590-A5AD-7FAD-1BB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 21/07/2025 10:09:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/4590-A5AD-7FAD-1BB6>